

...: Imprimir ...



**LEI MUNICIPAL Nº 1.398, DE 30/08/1999**  
**Denomina Núcleo Residencial e Ruas.**

*O PREFEITO MUNICIPAL DE GRAVATAÍ.*

*FAÇO SABER, em cumprimento ao artigo 58, inciso XXII, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte, Lei:*

**Art. 1º** Fica denominado de Núcleo Residencial João Luiz dos Santos a localidade entre a Vila Aliança e Bairro Castelo Branco, hoje conhecido como Núcleo Residencial do DAER.

**Art. 2º** Fica denominada de Rua João Luiz dos Santos a rua já identificada com este nome.

**Art. 3º** Fica denominada de Rua Carmelino Cassiano Locateli, hoje conhecida como Rua Adão de Oliveira Flores, que para efeito de documentação é identificada por Ibirapuitã.

**Art. 4º** As ruas denominadas oficialmente pelos artigos 2º e 3º situam-se no Núcleo Residencial referido no artigo 1º.

**Art. 5º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

*Gabinete do Prefeito Municipal de Gravataí, em 30 de agosto de 1999.*

*Daniel Luiz Bordignon*  
*Prefeito Municipal.*

*REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:*

*Sérgio Luis Stasinski,*  
*Secretário do Governo Municipal.*